

Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ENFERMAGEM, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060-00593176/2021-11. Total de 26 itens (Ampla concorrência e cota destinada a ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 6.665.918,1954. Cadastro das Propostas: a partir de 14/09/2022. Abertura das Propostas: 26/09/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA
Pregoeira Substituta

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

EXTRATO DO EDITAL Nº 24, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A DIREÇÃO GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando a Instrução FEPECS nº 28, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 246, de 31 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para formação de banco de projetos de pesquisa candidatos ao Programa de Fomento à Pesquisa da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS - Seleção 2022, Processo SEI Nº 00064-00002539/2022-91.

1. Objetivo: selecionar e apoiar a execução de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, que promovam o aprimoramento do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal (SUS/DF), com recursos da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e entidades vinculadas. 2. Público alvo: pesquisadores com o título de mestrado ou doutorado do quadro de pessoal e de cargo de provimento efetivo da SES/DF lotados em unidades da SES/DF ou nas entidades vinculadas ou também servidor inativo da SES/DF desde que exerça atividade como professor permanente nos Programas de Pós-Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS). 3. Dos recursos: até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para projetos coordenados por pesquisadores título de mestrado ou até R\$90.000,00 (noventa mil reais) para projetos coordenados por pesquisadores com título de doutorado. 4. Da inscrição: as inscrições deverão ser realizadas por intermédio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>. 5. Período de Inscrição: 29/09/2022 a 03/10/2022. Este Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

PAULO ROBERTO SILVA

EXTRATO DO EDITAL Nº 25, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), por meio da Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu Extensão (CPLÉ), torna público o Edital que norteia o Processo Seletivo de Candidatos a Alunos do Programa de Pós-Graduação lato sensu, para o Curso de Especialização em Gerontologia, no período letivo de 2022/2023. 1. DO OBJETIVO: Formar especialistas em Gerontologia, visando aprimoramento da assistência à pessoa idosa. 2. DO PÚBLICO-ALVO: Profissionais das áreas de Saúde, Educação e outras afins que atuem na assistência à pessoa idosa. 3. DAS VAGAS: Serão ofertadas 36 (trinta e seis) vagas no total, sendo 15 (quinze) para servidores públicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), integrantes do IGESDF e do HEMOCENTRO; 03 (três) vagas destinadas a servidores públicos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE-DF); 03 (três) vagas para os Programas de Residência Médica e/ou Multiprofissional; e 15 (quinze) vagas serão destinadas à comunidade. 4. DAS INSCRIÇÕES: A Inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 do Edital. 5. DO CUSTO: A inscrição, matrícula e curso são gratuitos. Todas as despesas com deslocamento e diárias serão de responsabilidade do aluno. O Edital encontra-se disponível na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

PAULO ROBERTO SILVA

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

EDITAL Nº 06/2022

Retificação do Edital nº 01/2022 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 115, de 22/06/2022, e do Edital nº 02/2022, publicado no DODF nº 132, de 15/07/2022

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES (UNDF), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, e da Lei nº 6.969, de 08 de novembro de 2021, torna pública a retificação do edital do Concurso Público para o provimento de

vagas e para a formação de cadastro de reserva nos cargos de Professor de Educação Superior e de Tutor de Educação Superior, conforme a seguir, em atendimento aos termos da Decisão nº 3490/2022, do Tribunal de Contas do Distrito Federal:

ALTERAR o subitem 3.1, que passa a ter a seguinte redação: "3.1 Carreira: Magistério Superior do Distrito Federal".

ALTERAR o subitem 3.1.1, que passa a ter a seguinte redação: "3.1.1 Cargo: Professor de Educação Superior".

ALTERAR o subitem 3.2, que passa a ter a seguinte redação: "3.2 Carreira: Magistério Superior do Distrito Federal".

ALTERAR o subitem 3.2.1, que passa a ter a seguinte redação: "3.2.1 Cargo: Tutor de Educação Superior".

ALTERAR o subitem 5.3.7.2, que passa a ter a seguinte redação: "5.3.7.2 Quando convocados, os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial em local e horário constantes da convocação, com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência".

INCLUIR o subitem 5.3.7.2.1, com a seguinte redação: "5.3.7.2.1 O laudo médico de que trata o subitem anterior deve ser emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores ao início da realização da avaliação biopsicossocial".

EXCLUIR o subitem 5.3.7.8.

ALTERAR o subitem 5.4.5.8, que passa a ter a seguinte redação: "5.4.5.8 Será eliminado do concurso público o candidato que prestar declaração falsa".

ALTERAR o subitem 5.4.5.8.1, que passa a ter a seguinte redação: "5.4.5.8.1 O candidato que, se recusar a ser filmado ou que após a avaliação de heteroidentificação, não for considerado negro pela comissão, e que foi aprovado nas fases anteriores, continuará participando do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados".

INCLUIR o subitem 5.4.5.8.3 com a seguinte redação: "5.4.5.8.3 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras".

ALTERAR o subitem 5.4.5.11, que passa a ter a seguinte redação: "5.4.5.11 As candidatas e os candidatos negros concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso".

INCLUIR o subitem 5.4.5.11.1, com a seguinte redação: "5.4.5.11.1 As candidatas e os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não são computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas".

ALTERAR o subitem 10.11, que passa a ter a seguinte redação: "10.11 No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, excetuando-se a esta regra apenas o caso previsto no subitem 8.5".

EXCLUIR o subitem 13.5.1.

ALTERAR o subitem 15.8, que passa a ter a seguinte redação: "15.8 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 15.7 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na prova objetiva com a pontuação final na prova discursiva".

ALTERAR o subitem 20.11, que passa a ter a seguinte redação: "20.11 A nomeação para posse das vagas imediatas tem cronograma previsto para os exercícios de 2023 a 2025, conforme Tabela 6 abaixo, podendo ser alterado dentro do período de validade do certame e somente ocorrerá de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira no exercício em que se der o ingresso, nos termos do art. 2º da Portaria nº 34, de 26 de janeiro de 2022, e será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), e no endereço eletrônico oficial da UnDF, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação para a posse que serão publicado".

Tabela 6 - Previsão de cronograma para nomeações dos candidatos aprovados:

| Período | Professor | Tutor |
|---|-----------|-------|
| Da homologação do resultado final do concurso até julho de 2023 | 30 | 20 |
| De agosto a dezembro de 2023 | 60 | 20 |
| De janeiro a junho de 2024 | 60 | 20 |
| De julho a dezembro 2024 | 50 | 20 |
| De janeiro até o fim do segundo ano do concurso | 50 | 20 |
| Total | 250 | 100 |

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK